



RESOLUÇÃO ARISSMIG Nº 004, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a revisão tarifária periódica das tarifas dos serviços de saneamento básico prestados pelo SAAE de São João Batista do Glória.

O COORDENADOR DE REGULAÇÃO DA ARISSMIG, A COORDENADORA DE FISCALIZAÇÃO DA ARISSMIG E A COORDENADORA DE CONTABILIDADE REGULATÓRIA DA ARISSMIG, conforme a delegação contida na Resolução nº 015, de 29 de outubro de 2019, e considerando a observância ao disposto na Resolução nº 008, de 20 de setembro de 2019, notadamente art. 5º, II,

RESOLVEM:

Art. 1º Fica automaticamente aplicável ao SAAE de São João Batista do Glória a revisão tarifária periódica no percentual de 6,10% (seis vírgula dez por cento), incidente sobre as tarifas de água e esgoto, aplicável de forma linear sobre todas as categorias e faixas de consumo, mantendo-se a estrutura existente de categorias residencial, comercial, industrial, pública, observando-se o disposto no art. 39, **caput**, da Lei Federal nº 11.445/07, ou seja, os novos valores somente serão aplicados no primeiro faturamento que ocorrer após 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Esperança, 18 de fevereiro de 2020.

Jéssica de Fátima Ferreira
Coordenadora de Contabilidade Regulatória

João Carlos F. da Silva
Coordenador de Regulação

Nathaly Oliveira Baldansi
Coordenador de Fiscalização